

ATA DA 18ª (DÉCIMA OITAVA)
SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º
(PRIMEIRO) PERÍODO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro reuniram-se os Senhores Vereadores para a 18ª Sessão Ordinária do 1º período do ano de 2015. Procedida a chamada nominal responderam presente os seguintes Vereadores: Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Willian Cezar de Castro Padela – 2º Vice Presidente; Eliezer Lage Bento – 1º Secretário; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 2º Secretário; Abeilard Goulart de Souza Filho; Genildo Ferreira Gandra; Jailson Barboza Coelho; José Domingos do Rozário; Luiz Fernando de Alcântara; Márcio Alfredo de Souza Pinto; Marco Aurélio de Souza Barreto; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Silas Cabral; Mirian Pacheco da Silva e Vicente Cicarino Rocha, deixando de comparecer os Vereadores Noel Pedrosa de Mello e Jorge Luís da Silva Rocha (ausências justificadas). Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão e convidou o Ver. Abeilardinho a proceder a Leitura Bíblica: Salmo 26. Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura das Atas das Sessões anteriores, Ata da 17ª Sessão Ordinária, Ata da 7ª Sessão Extraordinária e 8ª Sessão Extraordinária do primeiro período do ano de 2015, sendo as mesmas aprovadas. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou que o 1º Secretário realizasse a leitura dos Expedientes. **Expedientes Recebidos: Mensagem GP nº 011/2015** de 26/05/2015. Encaminhando Projeto de Lei que “Normatiza e implanta o serviço de Capelania no Hospital Municipal São Francisco Xavier e nas unidades de saúde do Município de Itaguaí.”. (a) Weslei Gonçalves Pereira – Prefeito. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 09/06/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Ver. Noel Pedrosa. Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo Municipal em instituir o exame de saúde básico para todos os alunos da educação infantil e ensino fundamental. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 09/06/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício SG nº 081/2015** de 01/06/2015. Encaminhando cópia da Lei nº 3.309, devidamente Sancionada pelo Executivo. (a) Luiz Felipe Aranha de Siqueira Lima – Secretário de Governo. **Despacho:** Ciente. Em 09/06/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício SG nº 088/2015** de 05/06/2015. Encaminhando cópia das Leis nºs 3.305, 3.307, 3.314 e 3.315, devidamente Sancionadas pelo Executivo. (a) Luiz Felipe

Aranha de Siqueira Lima – Secretário de Governo. **Despacho:** Ciente. Em 09/06/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício CMI nº 104/15** de 02/06/2015. Agradecendo a colaboração com a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. (a) Nelucia Coelho da Costa Silva – Presidente do Conselho Municipal do Idoso. **Despacho:** Ciente. Em 09/06/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Expedientes Expedidos: Ofício nº 52/2015** de 03/06/2015. Ao Exmº Sr. Prefeito Weslei Gonçalves Pereira. Encaminhando cópias das Leis nºs 3.314 e 3.315/2015, aprovadas pelo Legislativo, para Sanção. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 53/2015** de 03/06/2015. Ao Exmº Sr. Prefeito Weslei Gonçalves Pereira. Informando a aprovação da Indicação nº 31/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 54/2015** de 03/06/2015. Ao Exmº Sr. Prefeito Weslei Gonçalves Pereira. Informando a aprovação da Indicação nº 32/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 55/2015** de 03/06/2015. Ao Exmº Sr. Prefeito Weslei Gonçalves Pereira. Informando a aprovação da Indicação nº 33/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 56/2015** de 03/06/2015. Ao Exmº Sr. Prefeito Weslei Gonçalves Pereira. Informando a aprovação da Indicação nº 34/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 57/2015** de 03/06/2015. Ao Exmº Sr. Prefeito Weslei Gonçalves Pereira. Informando a aprovação da Indicação nº 35/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Em seguida, o Ver. Willian Cezar fez uso da palavra para solicitar dispensa de interstício para o Projeto de Lei encaminhado pela Mensagem 011/2015 de autoria do Poder Executivo. O Ver. Silas Cabral Fez uso da palavra para estender o pedido para todas as matérias constantes de pauta que já contassem com Parecer das Comissões Permanentes, sendo as solicitações aprovadas. O Ver. Silas Cabral solicitou o uso da palavra para relatar fato ocorrido no Bairro Jardim América, próximo a sua residência, onde um cachorro da raça “Pitbul” fugiu de uma residência e atacou um transeunte. Relatou que ajudara o cidadão que fora atacado a registrar a ocorrência na delegacia policial, pois devido à proximidade com uma unidade de ensino do município, não se pudesse afirmar que fora omissão do fato. Solicitou então ao Sr. Presidente que encaminhasse cópia do Registro de Ocorrência ao Sr. Prefeito, solicitando as providências cabíveis ao caso. O Sr. Presidente passou a **Ordem do Dia**, solicitando ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos documentos constantes de pauta: **Requerimento nº 34/2015:** Título de Cidadão Itaguaense ao Sr. Walter Faria. (a) José Domingos - Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 09/06/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 35/2015:** Título de Cidadão Itaguaense ao Sr. David Martins da Fonseca. (a) José Domingos - Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 09/06/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 36/2015:** Título de Cidadão

Itaguaense ao Cap. PM Bruno Cesar de Andrade Pereira. (a) Genildo Gandra - Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 09/06/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 37/2015:** Titulo de Cidadão Itaguaense ao Sr. Antero Maia Vieira da Silva. Autoria: Mesa Diretora. **Despacho:** Aprovado. Em 09/06/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 38/2015:** Titulo de Cidadão Itaguaense ao Sr. José da Rocha. Autoria: Mesa Diretora. **Despacho:** Aprovado. Em 09/06/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 39/2015:** Titulo de Cidadão Itaguaense ao Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Seropédica Vereador Wagner Vinícius de Oliveira. (a) Márcio Pinto - Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 09/06/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 40/2015:** Titulo de Cidadão Itaguaense ao Sr. João Batista Filho. (a) Márcio Pinto - Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 09/06/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 41/2015:** Moção de Pesar a família da Srª. Maria Luiza Silva. (a) Willian Cezar - Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 09/06/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 42/2015:** Titulo de Cidadão Itaguaense ao Sr. Ronaldo Moreira de Oliveira. Autoria: Mesa Diretora. **Despacho:** Aprovado. Em 09/06/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 43/2015:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Claudomício Costa Nóbrega. (a) Willian Cezar - Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 09/06/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 44/2015:** Titulo de Cidadão Itaguaense ao Dr. Ricardo Eichler Bailly. (a) Nisan César - Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 09/06/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 36/2015:** solicitando a colocação de baliza e tela de proteção no campo da Rua Flores no Bairro Parque Paraíso - Mina. (a) Noel Pedrosa - Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 09/06/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 37/2015:** solicitando providencia junto ao órgão competente para a limpeza do valão que margeia a Av. Alencastro de Guimarães e a via Férrea a partir do Bairro Riviera até Vila Geni. (a) Noel Pedrosa - Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 09/06/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 38/2015:** solicitando a recuperação do asfalto da Estrada José Maia de Oliveira em uma extensão de 2.558 metros, iniciando-se no entroncamento da Rua das Antas (Estrada da Pedreira) até a entrada do sítio de nº 940, em Chaperó. (a) Luiz Fernando - Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 09/06/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Processo nº 215/2015. Ementa: Recurso 01/2015. Relator: Márcio Pinto. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar o recurso, opina pelo acatamento do mesmo e pela tramitação do projeto de Lei que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias

para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2016 e dá outras providências. É o Parecer. Sala das Sessões, 09/06/15. (aa) Silas Cabral, Márcio Pinto, José Domingos. **Despacho:** Aprovado. Em 09/06/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Dispõe sobre as diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2016 e dá outras providências. Relator: Márcio Pinto. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Sessões, 09/06/15. (aa) Silas Cabral, Márcio Pinto, José Domingos. **Despacho:** À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 09/06/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. O Ver. Silas solicitou ao Sr. Presidente que aceitasse a justificativa da ausência do Vereador Jorge que participava de reunião do partido. **Primeira Discussão da Lei nº 3.316:** Institui as cores do Município e dá outras providências. Art. 1º Fica instituída como cores oficiais do Município aquelas predominantes na sua bandeira. Art. 2º Os imóveis públicos, e os particulares utilizados pela Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, bem como as obras de engenharia e arquiteturas públicas, serão permitidos pinturas na parte externa com as cores oficiais do Município cujas tonalidades deverão ser idênticas as da Bandeira do Município. Art. 3º A utilização das cores oficiais do Município, Instituída por esta Lei, será obrigatória quando da construção ou reforma dos prédios públicos de que trata o artigo anterior. Art. 4º Será dispensada a utilização das cores do Município, quando: I– O bem imóvel ou obra que, por sua identificação e ou visualização, exigir cores especiais definidas em normas técnicas nacionais ou internacionais; II- Se tratar de obras de arte ou bens tombados como patrimônio histórico e cultural, assim definidos em Lei. Art. 5º Os veículos automotores e máquinas, pertencentes à frota municipal, deverão conter as cores oficiais e Brasão do Município. §1º A obrigatoriedade de utilização das cores do Município poderá se estender aos permissionários ou concessionários de serviços públicos Municipais, regulamentando-se a Lei da Administração Municipal. §2º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos veículos de uso exclusivo do Prefeito. Art. 6º Os uniformes destinados aos Servidores Públicos Municipais e aos alunos da Rede Municipal de Ensino, distribuídos gratuitamente pela Municipalidade, deverão obedecer à padronização com a utilização das cores oficiais do Município. Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de verba própria consignada no orçamento vigente. Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do dia da próxima reunião

em Discussão Final. Em 09/06/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.317:** Substitui a denominação do logradouro Rua Zacarias por Maria Eduarda Dantas da Silva Pereira, no Bairro São Salvador e dá outras providências. Art. 1º O logradouro público conhecido como Rua Zacarias – CEP 23811-580, que inicia na Rua Coronel Costa Pereira e termina na Rua Dr^a. Maria da Penha (antiga Rua E), localizada no Bairro São Salvador, passa a denominar-se oficialmente Rua Maria Eduarda Dantas da Silva Pereira. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do dia da próxima reunião em Discussão Final. Em 09/06/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.318:** Isenta o Servidor Público Municipal concursado do cumprimento do estágio probatório no que diz respeito à segunda matrícula e dá outras providências. Art. 1º Sempre que um Servidor Público Municipal concursado for aprovado em novo concurso para a mesma função, obtendo segunda matrícula, fica isento de cumprir estágio probatório nesta segunda matrícula, desde que esta isenção seja corroborada na avaliação especial de desempenho de Comissão instituída para esta finalidade, na forma do §4º, do Art. 41 da Constituição Federal. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do dia da próxima reunião em Discussão Final. Em 09/06/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.319:** Altera o artigo 1º da Lei 2.775 de 09 de junho de 2009. Art. 1º Altera o Artigo 1º da Lei nº 2.775/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º O Feriado Religioso no Município de Itaguaí passa a ser comemorado juntamente com o Feriado de Sexta Feira da Paixão e não no dia 02 de Abril como anteriormente. Art. 2º Fica Considerado também, Jesus Cristo como guardião Espiritual de Itaguaí, a ser comemorado na data prevista no artigo anterior. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do dia da próxima reunião em Discussão Final. Em 09/06/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Não havendo inscritos para o Grande Expediente e nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão marcando outra logo a seguir. Nós, Domingos e Milton, redigimos esta Ata.

 Presidente

 Vice Presidente

 Primeiro Secretário

 Segundo Secretário